DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico da Estância Turística de Apiaí

apiai.sp.gov.br | Segunda-feira, 31 de agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 456

Publicações Oficiais da Estância Turística de Apiaí, conforme Lei Municipal nº 322, de 31 de julho de 2024



Poder Executivo de Apiaí
CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92 – Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-8800 - CEP 18320-000

Poder Legislativo de Apiaí
CNPJ 50.784.248/0001-69
Rua XV de Novembro, 247, Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-1569 - CEP 18320-000

PODER EXECUTIVO

Editais

Prefeitura da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS
1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 004/2026

A Prefeitura da Estância Turística de Apiaí, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 e com a Lei Municipal nº 058/2005, por meio do INSTITUTO TALENTOS, agente de integração responsável pelo apoio operacional ao Programa de Estágios, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 004/2026 do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva de estagiários, nos termos a seguir:

1. No **CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**, item 5, na descrição dos cursos destinados à área da Educação, **ONDE SE LÊ:**

Pedagogia e licenciaturas em Arte, Educação Física, Letras - Língua Portuguesa, Letras - Língua Inglesa, Matemática, Ciências Biológicas ou Ciências da Natureza, Geografia, História, Música e Computação ou Informática, observada a compatibilidade entre o curso e o plano de atividades do estágio.

LEIA-SE:

Pedagogia e licenciaturas em Arte, Educação Física, Letras – Língua Portuguesa, Letras – Língua Inglesa, Matemática, Ciências Biológicas ou Ciências da Natureza, Geografia, História e Música, bem como cursos superiores na área de Computação, Informática e Tecnologia da Informação, inclusive Análise e Desenvolvimento de Sistemas e demais áreas correlatas, observada, em todos os casos, a compatibilidade entre a formação acadêmica do estudante e o plano de atividades do estágio.

2. No **CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**, item 11, **ONDE SE LÊ:**

11. As atribuições dos estagiários serão definidas conforme as respectivas áreas de atuação, observada a compatibilidade com as atividades acadêmicas do estudante.

LEIA-SE:

11. As atribuições dos estagiários serão definidas conforme as respectivas áreas de atuação, observada a compatibilidade com as atividades acadêmicas do estudante. Para os estágios realizados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as atividades serão desenvolvidas nas Unidades Escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino, conforme as necessidades identificadas pela Secretaria, observada a compatibilidade entre a formação acadêmica do estudante e o respectivo plano de atividades. A distribuição dos estagiários, bem como a definição dos horários e locais de atuação, será estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação.

3. A presente retificação passa a integrar o Edital nº 004/2026 para todos os fins e efeitos, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais disposições que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

Apiaí, 31 de agosto de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE APIAI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Sérgio Victor Borges Barbosa
Prefeito da Estância Turística de Apiaí